



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praca Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.98.355/0001-77

E-mail: gabinetem@ianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 019/2024,
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2023

LEI N° 430/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
CNPJ N° 75.98.355/0001-77
CONTRATADO: LUCAS HENRIQUE RAMOS DE MELLO - CPF N° 105.216.129-42
CARGO: MOTORISTA PSSDATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 09/04/2024
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2024.

MOTIVO DA RESCISÃO: POR REQUERIMENTO DA PARTE CONTRATADA.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 361, Centro, CEP 87225-000, Japurá-PR.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1309 - E-mail: pmj@japurapr.gov.br e ou licitajapur@gmail.com
CNPJ: 75.781.349/0001-39

AVISO DE RESULTADO E AQUISIÇÃO

PROCESSO N.º 26/2024
Pregão N.º 17/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S (BOTAS) PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

LICITANTE/ADJUDICANTE		PROJETO	MESES	VALOR
AGÊNCIA DE SEGUIMENTO DE CALOR DO USO PROFISSIONAL		AGÊNCIA DE SEGUIMENTO DE CALOR DO USO PROFISSIONAL	MESES	VALOR
MATERIAL SÓLIDO POLIURETANO (PU) 100% GENESEADE		100% GENESEADE	MESES	VALOR
1 TONELADA DE MATERIAIS RECICLADOS FICAMENTO EM VELCRO, BIQUEIRA DE COMPOSTO, CHAMOAR VARIOS, COR PISTOLA		GARRA UNICA 2000	MESES	10.000,00
				10.000,00
TOTAL				10.000,00

Japurá, 03/06/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 361, Centro, CEP 87225-000, Japurá-PR.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1309 - E-mail: pmj@japurapr.gov.br e ou licitajapur@gmail.com
CNPJ: 75.781.349/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

NOTIFICAR-SE a Licitação nº. 26/2024, referente ao Pregão nº. 17/2024, que foi devidamente apresentada pela Assessora Jurídica e pelo Comitê de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 14/2024, conforme consta do Parecer Jurídico e de ato, devidamente lavrado em que fica(ram) classificadas(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionadas, nos termos do artigo 71, parágrafo IV da Lei nº.14.133/2021 e de seu(s) alteração(s), e REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S (BOTAS) PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR, sendo:

LICITANTE/ADJUDICANTE		PROJETO	MESES	VALOR
AGÊNCIA DE SEGUIMENTO DE CALOR DO USO PROFISSIONAL		AGÊNCIA DE SEGUIMENTO DE CALOR DO USO PROFISSIONAL	MESES	VALOR
MATERIAL SÓLIDO POLIURETANO (PU) 100% GENESEADE		100% GENESEADE	MESES	VALOR
1 TONELADA DE MATERIAIS RECICLADOS FICAMENTO EM VELCRO, BIQUEIRA DE COMPOSTO, CHAMOAR VARIOS, COR PISTOLA		GARRA UNICA 2000	MESES	10.000,00
TOTAL				10.000,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 Meses, da assinatura do contrato.

Em face ao que consta acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), observadas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 03/06/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

CICENOP

CNPJ 01178931/0001-47
Conselho Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
e-mail: cicenop@uol.com.br

RESOLUÇÃO N° 038/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ, CICENOP NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, previamente, valores para TRANSPORTE DE PACIENTES DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA e a serem estabelecidos em favor do CICENOP com vista a atender pacientes dos municípios consorciados ao CICENOP, no período de 01 de Junho de 2024 a 31 de maio de 2025, podendo ser prorrogada nos termos da lei.

Art. 2º - A referida tabela de valores para TRANSPORTE DE PACIENTES DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA mencionada no artigo 1º desta resolução, constará como ANEXO DEPARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA e a serem estabelecidos em favor do CICENOP, no período 01/2024 a 31/05/2025, ficando disponivel no endereço eletrônico do CICENOP: www.cicenop.com.br, podendo ser alterada a qualquer momento por meio de resolução específica.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte-Pr, 28 de maio de 2024.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Assinatura digitalizada

CICENOP - Rua Pernambuco, 63 - CEP 87200-163 - Fone (44) 3018-4200 - Cianorte-Pr.

ANEXO VIII

TABELA 32 TRANSPORTE DE PACIENTES/DE PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PARA PERÍODO

01/06/2024 a 31/05/2025

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
90063	90.01.02.336-0	Transporte de paciente comum, acompanhante (quando necessário) e agentes públicos dos Municípios Consorciados	278,40
90574	90.01.02.207-0	Transporte de pacientes comuns, acompanhante (quando necessário) e agentes públicos dos Municípios Consorciados e demais Consorciados	189,20
90575	90.01.02.208-0	Transporte de pacientes comuns ou acompanhante (quando necessário) e agentes públicos dos Municípios Consorciados e demais Consorciados e demais Consorciados	130,20
90563	90.01.02.141-0	Transporte de pacientes comuns ou acompanhante (quando necessário) e agentes públicos dos Municípios Consorciados e demais Consorciados e demais Consorciados	542,19
90576	90.01.02.209-0	Transporte de pacientes comuns ou acompanhante (quando necessário) e agentes públicos dos Municípios Consorciados e demais Consorciados e demais Consorciados	271,09
90577	90.01.02.210-0	Transporte de pacientes comuns ou acompanhante (quando necessário) e agentes públicos dos Municípios Consorciados e demais Consorciados e demais Consorciados	271,09

CICENOP - Rua Pernambuco, 63 - CEP 87200-163 - Fone (44) 3018-4200 - Cianorte-Pr.

Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 01178931/0001-47

PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14-FONE(44) 3607-1772

e-mail: camara@saotome.pr.gov.br

CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

VI - relação dos pacientes já atendidos, identificados exclusivamente por meio do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS).

Art. 3º As informações disponibilizadas deverão ser especificadas para o tipo de exame, consulta, cirurgia ou outro procedimento agendado e abrange todos os candidatos inscritos na unidade de saúde do município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviço que receba recursos públicos municipais.

Art. 4º Fica autorizada a alteração da situação do paciente inscrito na listagem de espera com base no critério de gravidade do estudo clínico, desde que devidamente reconhecido e atestado.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor em noventa dias após a sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS Vinte e SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ERIVALDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

CICENOP

Conselho Públco Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO N.º 039/2024

O Presidente do Conselho Públco Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e particularidades estabelecidas pelo Protocolo de Intenções, que aprova a Adesão da Unidade organizacional da Secretaria Executiva do CICENOP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias aos Empregados Públicos conforme descritivo supra:

Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
ADRIANA PAULA ALDROVANTI LOPEZ	05/10/2022 a 04/10/2023	03/06/2024 a 17/06/2024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Público-ic.

Cianorte-Pr, 29 de Maio de 2024.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Assinatura digitalizada

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 361 - Centro - CEP 87225-000, Japurá-PR.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1309 - E-mail: licitajapur@gmail.com

CNPJ: 75.781.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2024

LICITAÇÃO N.º 20/2024 - Concorrência N.º 1/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.781.349/0001-39

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.781.349/0001-35

OBJETO: CONTRATAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO

UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.920.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Vinte Mil Reais).</


**Companhia Melhoramentos
Norte do Paraná**

CNPJ nº 61.082.962/0001-21 - NIRE 41.300.298.459

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná ("Companhia") a participar, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 11 de junho de 2024, às 14:00 horas, no prédio da sede da Companhia, localizada na cidade de Jussara, Estado do Paraná, na Estrada Jussara s/nº, sala 01, Zona Rural, CEP 87230-000, com a seguinte ordem do dia: **"Assembleia Geral Ordinária:** (a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de março de 2024 e destinação do resultado; e (b) Fixação dos honorários globais dos membros da Diretoria da Companhia. **Assembleia Geral Extraordinária:** (a) Aumento do capital social da Companhia mediante a incorporação de saldo de reservas de lucros; (b) Proposta de cancelamento das ações mantidas em tesouraria na data da Assembleia Geral, sem a redução do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do estatuto social vigente; (c) Consolidação do Estatuto Social; (d) Proposta de aquisição de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia, para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento, nos termos do art. 30 da Lei nº 6.404/76, condicionada à aprovação pela Assembleia Geral da Companhia"; (d) Ratificação do caput do item "5(c)" da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024 ("AGE 24/05/2024"), para correção de erro imaterial na nomenclatura do Aditamento à Escritura da 3ª Emissão (conforme definido na AGE 24/05/2024), bem como a ratificação de todas as demais deliberações da AGE 24/05/2024 e de todos os demais atos já praticados pela Companhia relacionados a esta deliberação.

Jussara-PR, 29 de maio de 2024

A Diretoria



DECRETO N° 6.648/2024

Súmula: Nomeia os membros da Rede de Proteção e Atenção Social do Município de Jussara.

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e pela Constituição Federal, considerando a necessidade de implementar a Rede de Proteção e Atenção Social, decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Rede de Proteção e Atenção Social, instituído no âmbito do Município de Jussara, com a finalidade de articular ações integradas, intersetoriais entre Serviços/Instituições, para prevenir e intervir diante das situações de violação dos direitos de seus usuários.

I - Representantes da Política de Assistência Social:

- a) Serviços da Proteção Social Básica; Titular: Jéssica Camila Lopes Furtado Suplente: Rosa Maria Pedroso da Silva
- b) Serviços da Proteção Social de Média e Alta complexidade; Titular: Ana Beatriz Nascimento Molena Suplente: Gabriela Perez Nogueira
- c) Órgão Gestor da Assistência Social; Titular: Jéssica Rogério Ferreira Suplente: Tatiane Ferreira dos Santos

II - Representantes da Política de Saúde:

- a) Coordenação de Atenção Primária à Saúde; Titular: Diane Franciele Moro Suplente: Larissa Christina Lüders Gonsales
- b) Coordenação da Vigilância Epidemiológica; Titular: Nilceia Regina de Matos dos Santos Suplente: Josafá Jose da Silva
- c) Coordenação da Saúde Mental; Titular: Juliana de Lourdes Fachina Nalin Suplente: Gisele Cristina Freitas de Lima Barreto
- d) Equipe Psicossocial; Titular: Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa Suplente: Eliane de Oliveira Cavalcante da Silva

III - Política de Educação, Cultura e Turismo:

- a) Educação Infantil; Titular: Cacilda Terezinha Tachini Garcia Suplente: Silvia Helena Rigoldi
- b) Ensino Fundamental séries iniciais; Titular: Kauane Eduarda Henrique Sanches dos Reis Suplente: Dayse Iara Pereira dos Santos

c) Colégio Estadual;

- Titular: Fernanda Campezzati Suplente: Marcia Pereira Valentini

IV - Política de Esporte e Lazer;

- Titular: Anderson Jacomini Menezes Suplente: Alécio Ferreira Brito

V - Representantes da Política de Segurança Pública:

- a) Polícia Militar; Titular: Marcelo de Carvalho Rodrigues Suplente: Roberto Valeriano Costa

VI - Representante do Conselho Tutelar;

- a) Conselheiros Tutelares; Titular: Isabel Cristina Rodrigues Suplente: Sidney de Oliveira Santos
- b) Equipe Técnica; Titular: Rodolfo Henrique de Oliveira Cunha Suplente: Jussara Regina Barbosa

VII - Organizações da Sociedade Civil;

- a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; Titular: Letícia Marcato de Lima Suplente: Giseli Cristina de Araújo Souza

Parágrafo único: Os membros da Rede de Proteção e Atenção Social foram indicados por meio de ofício enviado pela respectiva secretaria, entidade ou espaço de controle social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara-PR, 28 de maio de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N° 6647/2024, DE 03 JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME/J

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.113/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes do Conselho Municipal de Educação - CME/J, conforme Artigo 9º da Lei Municipal nº 1.113 de 10 de dezembro de 2008:

I - LEANDRO RODRIGUES FELIS - Presidente

II - MARIA GORETI TOLONI - Vice-Presidente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.780/2021 de 28 de maio de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 03 de junho de 2024.


ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR

HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica N° 01/2024-PMJ

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: Pavimentação Ruas da Cidade - Convênio 212/2024 - SECID - PARANACIDADE, a favor da empresa classificada e habilitada: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ nº 79.986.949/0001-62, com o valor global de R\$ 2.749.000,00 (dois milhões setecentos e quarenta e nove mil reais).

Jussara-PR, 03 de junho de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

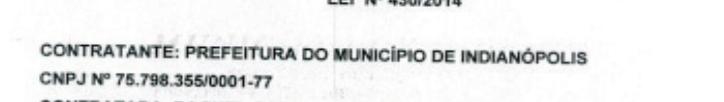
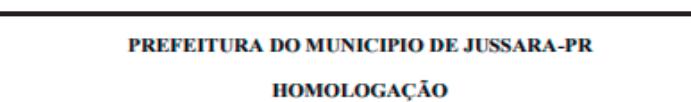
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR

HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica N° 02/2024-PMJ

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: Pavimentação em CBUQ - Estrada Comissão Vidigal - Jussara (Depois da ponte) - Local: Estrada Comissão Sentido Vidigal - Jussara / 2.200km - M2 DE PAVIMENTAÇÃO: 15.400,00, a favor da empresa classificada e habilitada: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ nº 79.986.949/0001-62, com o valor global de R\$ 3.148.000,00 (três milhões, cento e quarenta e oito mil reais).

Jussara-PR, 03 de junho de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 042/2024.

REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

LEI N° 430/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

CNPJ nº 75.798.355/0001-77

CONTRATADA: RAQUEL CORANO FARIAS - CPF N° 063.675.339-58

CARGO: NUTRICIONISTA PSS

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ 3.985,00

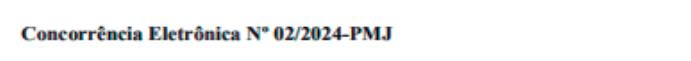
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024

DATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 03/06/2024

PRAZO DE CONCLUSÃO: 30/09/2024

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito do Município de Indianópolis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000

Fone: (44) 3629-1312 | E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Tribuna de Contas do Paraná



FACA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.

DENGUE. DESARME ESTA BOMBA.